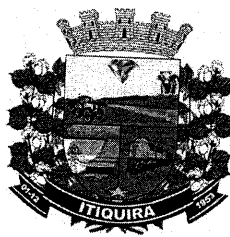


Em 19/04/2018

Secret. Chefe de Gabinete



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1012 DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispõe sobre alteração na Lei 1004/2017, que autoriza proceder a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**, visando atender necessidades de excepcional interesse do Poder Legislativo Municipal de Itiquira-MT., e, dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

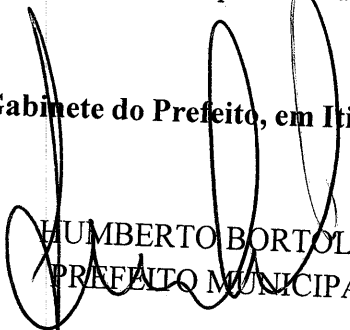
**Art. 1º** Fica alterado o quadro de vagas contido na Lei nº 1004/2017, para atender as necessidades do setor de segurança da Câmara Municipal de Itiquira, passando a figurar da seguinte maneira:

<b>Cargo</b>	<b>Qt. Vagas</b>	<b>Salário</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	02	1.225,60
Agente de Segurança	<b>04</b>	1.225,60
Motorista	01	1661,92

**Parágrafo Único.** Atribuições dos cargos, escolaridade e condições de trabalho, estão estabelecidas na Lei Municipal nº 971/2017.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT aos 19 de abril de 2018.**

  
HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL